



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PREVENÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2017

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n, 4º andar, Central do Brasil, Rio de Janeiro, CEP 20221-250, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Segurança Antônio Roberto Cesário de Sá, o Edital de Chamada Pública Nº 015/2017 com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31º de Voluntários – CFAP 31º Vol. da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, do Curso de Formação de Soldados - CFSd, para as funções descritas abaixo, nos termos do Decreto nº 45.172/2015, da Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015 e em observância à Lei Nº. 8.666/1993.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação promovida pela Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção da Secretaria de Estado de Segurança e visa promover o mapeamento, a seleção e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SESEG e seus órgãos vinculados, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ nº 134 de 21 de julho de 2017, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada pública destina-se à seleção de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de Revisor de Conteúdo e Revisor Ortográfico.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 REVISOR DE CONTEÚDO – Revisar o conteúdo de cursos, materiais didáticos e manuais, conforme demanda da SESEG e seus órgãos vinculados.

3.2 REVISOR ORTOGRÁFICO – servidor ativo ou inativo/aposentado dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissional não pertencente aos quadros, com atribuição de realizar revisão ortográfica e gramatical de publicações, conforme demanda da SESEG e seus órgãos vinculados.

4 DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 A seleção para as funções de Revisor de Conteúdo e Revisor Ortográfico considerará as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de [Critérios de Seleção](#) presente neste edital.

5 DA LAUDA

5.1 Segundo o Decreto 45.172/2015, Art. 21, Parágrafo Único – Entende-se como lauda o documento com 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres com espaço. É uma medida padronizadora que tem como base a quantidade de texto de um documento, seja por meio da contagem de palavras, linhas ou caracteres (incluindo espaços em branco e demais caracteres alfanuméricos).

5.2 Formatação da Lauda:

- a) Margens - margem superior: 3,0 cm, Margem inferior: 2,0 cm, margem direita: 2,0 cm, margem esquerda: 3,0 cm;
- b) Tipo da fonte - Times New Roman;
- c) Tamanho da fonte - 12;
- d) Espaçamento entrelinhas - 1,5;
- e) Formato de papel: A4.

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Revisor de Conteúdo	Lauda	R\$ 30,00
Revisor Ortográfico	Lauda	R\$ 8,00

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil (PCERJ) ou da Polícia Militar (PMERJ) do Estado do Rio de Janeiro receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da PCERJ ou da PMERJ ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15º, do Decreto nº 45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015 executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente das Polícias Civil ou Militar não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.5 As funções de Revisor de Conteúdo e Revisor Ortográfico farão jus à percepção de número de Laudas previsto neste Edital de Chamada Pública, de modo a não ultrapassar a disponibilidade orçamentária já aprovada.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os interessados em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública deverão ter seus currículos cadastrados no site do Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>, assim como atenderem aos [Critérios de Seleção](#) do presente Edital, de acordo com a função e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

7.2 Uma vez cadastrado, para candidatar-se, o interessado deverá, no período estabelecido no Anexo I (Cronograma) do presente Edital, manifestar seu interesse.

7.3 Na sessão “Inscrições” da área de edição de currículo, o candidato deverá selecionar o edital aberto do qual deseja participar.

7.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição onde deverá escolher a(s) disciplina(s) relacionada(s) à função descrita no item 3 deste Edital.

7.5 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, “Nome” e “CPF”.

7.6 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.7 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo documento.

7.8 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos cadastrantes, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas e anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

7.9 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão na certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

8 DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados os currículos dos profissionais cadastrados no programa Banco de Talentos que manifestaram interesse em participar da seleção.

8.2 As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de currículo, serão submetidas à avaliação e pontuadas conforme disposto na Tabela de Pontuação no Anexo II.

8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

- a) Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos [Critérios de Seleção](#);
- b) Fase 2 – Apresentação da documentação comprobatória (item 8);
- c) Fase 3 – Análise colegiada dos currículos;
- d) Fase 4 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os [Critérios de Seleção](#);
- e) Fase 5 – Divulgação do Resultado Parcial;
- f) Fase 6 – Interposição de Recursos;
- g) Fase 7 – Divulgação do Resultado Final.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Após a Fase 1 - Análise dos critérios mínimos, será divulgada no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br>), a lista dos candidatos, por disciplinas.

9.2 Os candidatos que já apresentaram documentos em seleções anteriores não necessitam apresentar novamente, salvo os casos de atualizações, e os candidatos que nunca participaram de seleções deverão apresentar os documentos comprobatórios, no período de 20 a 24/10/2017 de 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, sala 310, Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

9.3 O candidato ou representante deverá apresentar 01 (uma) cópia das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional que deverão ser assim comprovadas:

- a) Documento de identificação pessoal com foto: original ou cópia autenticada;
- b) Documento com identificação do CPF: original ou cópia autenticada;
- c) Formação Escolar: original ou cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- d) Formação Acadêmica: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) diploma(s) registrado(s) ou certidão(ões) de conclusão, expedido(s) por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- e) Formação Profissional em Segurança Pública: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s) emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;
- f) Formação Complementar: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;
- g) Experiência Profissional: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor ou Instrutor, carga horária executada e período de atuação;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) do comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;
- j) Experiência Profissional como Revisor de Conteúdo: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da declaração da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Revisor de Conteúdo e período de atuação.
- k) Experiência Profissional como Revisor Ortográfico: original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da declaração da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Revisor Ortográfico e período de atuação.

9.4 A Comissão receberá apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

9.5 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

9.6 A Experiência Profissional de que trata as letras “J” e “K” do item 9.2 também poderá ser comprovada através da publicação da experiência de Revisor de Conteúdo ou Revisor Ortográfico em Boletim da PCERJ e/ou da PMERJ, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina revisada e período de atuação.

9.7 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.8 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.9 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedidos por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.10 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

9.11 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

9.12 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

9.13 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações não recebidas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10 DA PONTUAÇÃO

10.1 Apresentados dos documentos previstos na Fase 2 - Apresentação da Documentação Comprobatória, caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabela de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 Somente serão pontuadas as informações cadastradas no Banco de Talentos, devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos [Critérios de Seleção](#) do presente edital.

10.3 Para o candidato que atender aos critérios mínimos e que apresentar a documentação comprobatória, será elaborado laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.4 O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem oficialmente, pessoalmente ou aos seus procuradores devidamente constituídos por instrumento particular de procuração, específico para este fim.

10.5 Para efeito de pontuação, serão considerados:

a.1) **Formação:** Será pontuado 1 (um) título de graduação/tecnólogo ou curso técnico e até 2 (dois) títulos dos demais cursos exigidos. Para além do exigido no perfil será pontuado: 1 (um) título de curso de graduação, 1 (um) título de curso de especialização, 1 (um) título de mestrado e 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que relacionado à disciplina, de acordo com o quadro abaixo:

Disciplinas	Área de Conhecimento*
Sociologia Criminal, Administração Institucional de Conflitos, Ética.	Filosofia; Direito; Ciências Políticas e Interdisciplinar; Antropologia; Ciências Sociais; Psicologia; Sociologia; Segurança Pública
Educação Física	Educação Física
História e Organização Policial	História
Imagem Institucional	Comunicação Social
Introdução ao Direito Constitucional, Legislação Penal Comum, Legislação Penal Militar, Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I), Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II), Instruções Práticas de Ações Táticas – BOPM (IPAT III), Legislação Processual Penal Comum,	Direito

Legislação Processual Penal Militar, Leis Especiais, Noções de Direito Administrativo	
Psicologia e Atividade Policial	Psicologia
Língua e Comunicação	Letras
Biossegurança	Enfermagem

* Ver na Tabela de Referência de Cursos no campo “Formação” do site do Banco de Talentos.

a.2) **Formação:** Será pontuado 1 (um) título de cada item exigido de acordo com os Critérios de Seleção item 4.1 e, para além das exigências, 1 (um) título de curso de extensão e/ou 1 (um) título de Especialização e/ou 1 (um) título de mestrado e/ou 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, desde que relacionado à disciplina, de acordo com o quadro abaixo:

Disciplina	Área de Conhecimento
Criminalística Aplicada à PMERJ	Criminalística
Direitos Humanos e Polícia de Proximidade	Direitos Humanos
Legislação de Trânsito	Trânsito
Noções de Telecomunicações	Telecomunicações

a.3) Não será pontuada qualquer formação para além das exigidas nas disciplinas de Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I), Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II), Método de Defesa Policial Militar (MDPM), Ordem Unida, Policiamento Ostensivo, Tecnologia não letal, Tiro de Defesa I, Tiro de Defesa II.

I) **Formação Profissional em Segurança Pública** – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

II) **Formação Complementar** – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição.

III) Experiência Profissional – até 5 (cinco) comprovantes de experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral, desde que esteja relacionados à disciplina de inscrição e experiência na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Revisor de Conteúdo para todas as disciplinas.

f) Publicações: as publicações não terão efeito de pontuação.

10.6 Experiência profissional na área de ensino - será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 40h/a (quarenta horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

10.7 Experiência profissional geral: será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos, excluídas as experiências do item 9.6.

10.8 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação do documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

11 DO RESULTADO PARCIAL

11.1 Terminadas as Fases 1, 2, 3 e 4, será divulgado no site do Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) em data estabelecida no Anexo I (Cronograma), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

11.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos;
- c) Maior idade, de acordo com o art.27 da Lei 10.741/2003.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

- a) Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;
- b) Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;
- c) Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.

12.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

12.3 No caso da eliminação pelo motivo expresso na letra “a” do item 12.1, o candidato deverá ser notificado da decisão por meio eletrônico, endereçado pela Comissão ao seu e-mail cadastrado no site Banco de Talentos.

13 DOS RECURSOS

13.1 Contra o Resultado Parcial do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Parcial no site do Banco de Talentos, conforme disposto no art. 32 da Resolução SESEG 871/2015.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos na data prevista no Anexo I (Cronograma), na Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, Central do Brasil, Centro - Rio de Janeiro - RJ, sala 310, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo art. 6º da Resolução SESEG 884/2015) devidamente assinado pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

13.3 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 03 (três) dias úteis, a partir do encerramento do período de interposição de recursos, e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

14.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.seseg.rj.gov.br/>) e no DOERJ.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos selecionados será realizada pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, conforme a demanda, respeitando a ordem do ranqueamento divulgada na forma do item 13.

16 DA ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, os candidatos convocados para revisão de conteúdo terão a atribuição de “revisar o conteúdo de cursos, materiais didáticos e manuais, conforme demanda da SESEG e seus órgãos vinculados”.

Contudo, para além dessas atribuições os candidatos deverão apresentar parecer elencando todas as alterações realizadas, tanto inclusões como exclusões, com as respectivas justificativas, devendo ainda verificar:

- a) Se o conteúdo está adequado ao formato a que o item se destina;
- b) Se há correspondência direta com o conteúdo programático;
- c) Se não há erros conceituais;
- d) Se o enunciado é claro;
- e) Se os textos utilizados apresentam referência completa e fidedigna;

16.2 De acordo o Art. 3º do Decreto nº 45.172/2015, os candidatos convocados para revisão ortográfica, terão a atribuição de “realizar revisão ortográfica e gramatical de publicações, conforme demanda da SESEG e seus órgãos vinculados”.

Para além das atribuições acima descritas, deverão ainda:

- a) Realizar a revisão ortográfica conforme o novo acordo ortográfico,
- b) Observar os aspectos de concordância/regência nominal e verbal, crase, pontuação e outros aspectos gramaticais relativos à linguagem do gênero textual proposto.

16.3 São compromissos dos Revisores de Conteúdo e Revisores Ortográficos designados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

- a) Assinar a Ordem de Serviço;
- b) Firmar e cumprir sigilo comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, as apostilas revisadas ou corrigidas, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esse material didático será aplicado aos alunos do Curso de Formação de Soldados - CFSd;
- c) Comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses;
- d) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes serão designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);

- e) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- f) Reportar à Divisão de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- g) Manter atualizados seus dados pessoais junto à Divisão de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP;
- h) Responsabilizar-se pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de Revisor de Conteúdo e Revisor Ortográfico, considerando a remuneração financeira prevista neste Edital;
- i) Atuar com assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade e responsabilidade.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2 Os servidores ativos dos quadros da Polícia Civil ou Militar receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, com disponibilidade orçamentária existente com o Programa de Trabalho: 06.122.0002.2660 – Pessoal e encargos Sociais, Natureza de Despesa 3.1.90, Fonte de Recursos 100, para o Empenhamento da Despesa de Gratificação por Desenvolvimento de Ações Formativas e Atividades de Ensino (GDFAFE).

17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal da PCERJ ou da PMERJ está a cargo da Secretaria de Estado de Segurança, Programa de Trabalho nº2601.06.181.0075.1036, Natureza de Despesa nº 3390 – despesa corrente, Fonte de Recurso: Tesouro.

17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 11 a 15/10/2017
Análise preliminar dos currículos	De 17 a 19/10/2017
Divulgação da lista de convocados para apresentação da documentação comprobatória	19/10/2017
Apresentação da documentação comprobatória*	Dias 20, 23 e 24/10/2017
Divulgação do resultado parcial	25/10/2017
Interposição de recursos	Dias 26, 27, 30, 31/10, e 01/11/2017
Divulgação do resultado final	06/11/2017

*Os candidatos que já apresentaram documentos em seleções anteriores não necessitam apresentar novamente, salvo os casos de atualizações, e os candidatos que nunca participaram de seleções ou nunca entregaram documentos deverão apresenta-los neste período.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

Para as disciplinas: Sociologia Criminal, Administração Institucional de Conflitos, Ética, Educação Física, História e Organização Policial, Imagem Institucional, Introdução ao Direito Constitucional, Legislação Penal Comum, Legislação Penal Militar, Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I), Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II), Instruções Práticas de Ações Táticas – BOPM (IPAT III), Legislação Processual Penal Comum, Legislação Processual Penal Militar, Leis Especiais, Noções de Direito Administrativo, Psicologia e Atividade Policial, Língua e Comunicação e Biossegurança, Criminalística Aplicada à PMERJ, Direitos Humanos, Polícia de Proximidade, Legislação de Trânsito e Noções de Telecomunicações, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		05	01	05
Curso de Especialização		10	01	10
Mestrado		20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado		30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	01	01
	81h a 120h	03	01	03
	+ de 120h	05	01	05
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	01	01
	81h a 120h	03	01	03
	+ de 120h	05	01	05
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	05
	Professor/Instrutor	10	05	10
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	10
Experiência profissional geral **		05	05	05
Experiência profissional na área de ensino em Instituições de Ensino Policial como Conteudista Conteúdo		10	01	10
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de	00	00	00

	Segurança Pública			
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

** Ver item 9.7

Para as disciplinas: Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I), Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II), Método de Defesa Policial Militar (MDPM), Ordem Unida, Policiamento Ostensivo, Tecnologia não letal, Tiro de Defesa I, Tiro de Defesa II, **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral **		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e co-autoria	00	00	00

ANEXO III – TABELA DE LIMITAÇÃO DE LAUDAS POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	Nº de laudas do produto final
Administração Institucional de conflitos	115
Biossegurança e Abordagens de Urgência	120
Criminalística Aplicada a PMERJ	55
Direitos Humanos	120
Educação Física	22

Ética	45
História e Organização Policial	36
Imagem Institucional	39
Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I)	32
Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II)	100
Instruções Práticas de Ações Táticas – BOPM (IPAT III)	160
Introdução ao Direito Constitucional	70
Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I)	90
Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II)	82
Legislação de Trânsito	145
Legislação Penal Comum	95
Legislação Penal Militar	150
Legislação Processual Penal Comum	55
Legislação Processual Penal Militar	55
Leis Especiais	120
Língua e Comunicação	100
Método de Defesa Policial Militar (MDPM)	58
Noções de Direito Administrativo	82
Noções de Telecomunicações	60
Ordem Unida	43
Polícia de Proximidade	139
Policiamento Ostensivo	128
Psicologia e Atividade Policial	57
Sociologia Criminal	90
Tecnologia não-letal	95
Tiro de Defesa I	85
Tiro de Defesa II	85

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. REVISOR DE CONTEÚDO:

Disciplinas	Resumo das ementas	Exigência		
		Formação	Experiência profissional	Publicação
Administração Institucional de conflitos	Os aspectos positivos e negativos do conflito; O conceito de violência e suas diferenças em relação ao conflito; Tipos de conflitos e suas características funcionais e disfuncionais; Os mecanismos de resolução pacífica de conflitos; Aprofundar conhecimentos sobre mediação e seus modelos; As técnicas de mediação; Uso da comunicação não violenta na administração de conflitos; As limitações e potencialidades do uso de técnicas de administração de conflitos nas atividades policiais.	Graduação ou Tecnólogo em Segurança Pública E Cursos de Mediação de Conflitos OU Curso de Comunicação não violenta	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Biossegurança e Abordagens de	Concepção de Biossegurança no cenário de Segurança Pública; Riscos inerentes à atividade Policial Militar; Situações de ameaça à	Curso de Técnico em Enfermagem OU Graduação em Enfermagem E Curso de Emergência OU Curso de	Não há exigência de Experiência Profissional	Não há exigência de publicação

Urgência	integridade policial; Tipos de equipamentos de proteção policial em ambientes de risco; Procedimentos básicos de primeiros-socorros. Emergência de pacientes especiais: Crianças, idosos e usuário do sistema de saúde mental.	Socorrista OU Curso de Urgência		
Criminalística Aplicada a PMERJ	Abordagem histórica da Criminalística; Conceito e classificação dos locais de infração penal; Investigação criminal e investigação preliminar; Protocolo de procedimentos para os locais de infração penal.	Graduação em qualquer área	Experiência em Docência na disciplina de Criminalística em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Direitos Humanos	Aspectos éticos, históricos, culturais e legais; Princípios constitucionais dos direitos e garantias fundamentais; Estatuto do idoso, da criança e do adolescente; Direitos individuais homogêneos, coletivos e transindividuais; Direitos difusos; O profissional de Segurança Pública frente aos Direitos Humanos; O Policial militar diante de reuniões, manifestações e protestos.	Graduação em Qualquer área OU Curso de Formação de Oficiais - CFO E Curso a partir de 40 horas na área da disciplina	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

Educação Física	As variáveis fisiológicas dos seres humanos; Conceito de exercício físico; Conceito de saúde; Normas de condicionamento físico vigente na PMERJ.	Graduação em Educação Física (com CREF) <u>E</u> Curso de Instrutor de Educação Física (CIEF) <u>OU</u> Curso Militar de Educação Física ministrado pelo Centro de Educação Física e Desportos da PMERJ – CEFD	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Ética	Compreensão dos dilemas da modernidade: os valores éticos e morais; Conceito de Filosofia, Ética e Moral e as bases epistemológicas, históricas e diferenças entre elas; Análise dos pressupostos da Sociedade e sua relação com a Ética e a Polícia; Compreensão do Papel social do policial militar no contexto do Estado Democrático de Direito; Análise da Deontologia e da profissão PM, focando a conduta desejada do policial militar, os valores e os deveres da profissão.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		(CH-QOA/QOE) <u>OU</u> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) <u>E</u> Curso a partir de 40 horas na área da disciplina		
História e Organização Policial	Informar quanto à linha histórica de constituição e evolução do Estado e sua polícia militar; Conhecer como se relacionaram historicamente o sistema de justiça criminal e a polícia militar.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>E</u> Graduação em História	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		<u>E</u> Pós-graduação na área de História		
Imagem Institucional	O histórico da comunicação; A comunicação no mundo atual; O conceito de comunicação social; Os principais meios de comunicação em massa; Opinião Pública; Aspectos positivos e negativos da mídia; Conceito de imagem; A comunicação social na PMERJ.	Graduação em Comunicação Social <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Curso de Extensão em Comunicação Social ou Curso de Comunicação social ministrado pelas Forças Armadas ou polícias militares da Federação	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Instruções Práticas de Ações Táticas – Sobrevivência (IPAT I)	Técnicas de Patrulha; Análise das diversas situações encontradas no teatro de operações; Estudo do Terreno; Estudo do Terreno Urbano; Equipamentos e Acessórios; Operações de Patrulha.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		<p><u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p> <p><u>E</u> Curso de Operações Especiais (COEsp)</p> <p><u>OU</u> Curso de Ações Táticas (CAT)</p> <p><u>OU</u> Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ</p> <p><u>OU</u> Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU)</p>		
Instruções Práticas de Ações Táticas – Abordagem (IPAT II)	Fundamentos da abordagem policial; Leis que regulamentam as atribuições da PMERJ concernente a Abordagem; Princípio da Fundada Suspeita; Técnicas e padrões PMERJ de abordagem à: Pessoas, veículos e edificações; Regras de abordagem a crianças, idosos, deficientes, desabrigados e LGBT.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u></p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		<p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso de Operações Especiais (COEsp)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Ações Táticas (CAT)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Tático de Patrulhamento Urbano (CTPU)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Estágio de Aplicações Táticas (EAT)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Estágio de Técnicas de Abordagem (ETA)</p>		
Instruções Práticas de Ações Táticas – BOPM (IPAT III)	Princípio da reserva legal; Uso Progressivo da Força; Procedimentos Operacionais padrão; Princípios da abordagem; Procedimentos para encaminhamento de ocorrências as Delegacias; Encaminhamento de vítimas; Trato com pessoas insertas em situações de	<p>Graduação em Direito</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

	vulnerabilidade (população de rua, LGBT, violência doméstica, dependência química etc.); Conhecer os procedimentos operacionais necessários ao desenvolvimento das atividades fim da Corporação; Preenchimento de documentos em Ocorrências Policiais.			
Introdução ao Direito Constitucional	Pirâmide de Kelsen; Concepção epistemológica do Direito Constitucional e sua função social; Conceitos do Estado Democrático de Direito; Atribuição da atividade policial militar à luz da Constituição Federal; Direitos e garantias constitucionais.	Graduação em Direito <u>E</u> Pós-graduação em Direito Constitucional	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Legislação Aplicada a PMERJ I (LEG I)	Constituição Federal 1988 e Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Estatuto da PMERJ; Regulamento de Continências – RCONT; Continência individual e de tropa; Ações de respeito e corte; Identificar as autoridades e símbolos nacionais, com direito à continência; Regulamento Disciplinar – RDPM Transgressões disciplinares; Princípio da	Graduação em Direito <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

	<p>Hierarquia e disciplina como basilar da PMERJ; Documento de Razão de Defesa (DRD) Quais autoridades que podem aplicar punições disciplinares; Os tipos de punições disciplinares; Os processos administrativos existentes na PMERJ; Os tipos de recursos utilizados no RDPM Regulamento de Uniformes; Uniformes mais utilizados; Sanções pelo uso inadequado dos uniformes; Procedimentos para o policial adquirir uniformes e peças de fardamentos, privativos da PMERJ.</p>			
<p>Legislação Aplicada a PMERJ II (LEG II)</p>	<p>Princípios e normas que regem a vida profissional dos policiais da PMERJ; Órgãos e setores da instituição; As condições que regulam as promoções de graduados em serviço ativo na PMERJ; As modalidades de movimentação policial militar; Vencimentos do policial militar; Os critérios utilizados na PMERJ para o pagamento da premiação por produtividade; Tipos de licenças e férias; Programas PROEIS e o RAS.</p>	<p>Graduação em Direito <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p>	<p>Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial</p>	<p>Não há exigência de publicação</p>

Legislação de Trânsito	<p>Conceito de trânsito e tráfego. Aspectos históricos da Legislação; Sistema Nacional de Trânsito e sua administração. Normas gerais de circulação e conduta; Identificação e classificação dos Veículos; Registro e licenciamento dos veículos; Infrações de trânsito, medidas administrativas e penalidades; Auto de Infração; Códigos de identificação de infrações; Acidente de trânsito e preenchimento do BRAT (NI 17/84); Principais Resoluções CONTRAN referente à atividade policial no trânsito. Leis 5097/73 e 6174/74 Crimes de trânsito.</p>	<p>Graduação em qualquer área <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Curso a partir de 40 horas na área da disciplina</p>	<p>Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial</p>	<p>Não há exigência de publicação</p>
Legislação Penal Comum	<p>Conceito, fundamentos, fontes e finalidade do Direito Penal; Direito Penal objetivo e subjetivo; Causalidade; Consumação e tentativa.</p>	<p>Graduação em Direito <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais - CFO</p>	<p>Experiência em Docência em Instituição de Ensino Policial</p>	<p>Não há exigência de publicação</p>
Legislação Penal	<p>4 5 Princípios da legislação penal militar; Valores e leis militares;</p>	<p>Graduação em Direito <u>E</u></p>	<p>Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino</p>	<p>Não há exigência de publicação</p>

Militar	Crimes militares.	Pós-graduação na área Processual Penal <u>E</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Policial	
Legislação Processual Penal Comum	Princípios do Código Processo Penal; Procedimento de infrações penais; Circunstâncias de natureza penal (prisão em flagrante, preservação de locais de crime, arrecadação de provas, realização de busca pessoal, domiciliar, etc.); Provas processuais segundo o ordenamento jurídico brasileiro; Formas de prisão no Brasil, flagrantes e direitos do detido.	Graduação em Direito <u>E</u> Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
	Princípios do Código processo			Não há exigência de

Legislação Processual Penal Militar	Penal Militar; Órgãos da justiça militar; Competência e as atribuições da Justiça Militar Estadual; Tramitação de ações penais; Tipos de procedimentos apuratórios; Tipos de crimes militares; Composição do Inquérito Policial e sua finalidade.	Graduação em Direito <u>E</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência em Instituição de Ensino Policial	publicação
Leis Especiais	Noções Gerais das Legislações Penais Especiais. Conceitos; Lei nº4898/65 “Abuso de Autoridade”; Lei nº 8.072/90 - “Lei dos Crimes Hediondos”; Lei 9.455/97 – “Lei de Tortura”; Lei nº 11.343/2006. “Lei de Drogas”; Lei 8.069/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”; Lei 9.099/95; “Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais”. Lei 10.826/03 - Estatuto do desarmamento; Lei 8.078/90 - Crime contra consumidor, Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso.	Graduação em Direito <u>E</u> Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Língua e	Comunicação humana; Língua, Linguagem e recursos expressivos e gramaticais; Função social da	Graduação em Letras com Habilitação em Português	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino	Não há exigência de publicação

Comunicação	Leitura e da escrita no âmbito da Segurança Pública, da Defesa Social e dos Direitos Humanos; Comunicação oficial: características; Documentos oficiais: memorando, ofício aberto, ofício fechado, minuta, DRD; Pronome de tratamento; Frases, parágrafos e testos; Expressão oral e escrita.		Policial	
Método de Defesa Policial Militar (MDPM)	Escalas de princípios do uso da força; Equipamentos com menor potencial de letalidade.	Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>E</u> Curso de Instrutor de Método de Defesa Policial Militar da PMERJ	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Noções de Direito	O direito administrativo no âmbito da segurança pública; Princípios da	Graduação em Direito <u>E</u>	Experiência em Docência em Instituição	Não há exigência de publicação

Administrativo	administração pública; Poderes e deveres da administração pública; Atos discricionários e vinculados; Poder de polícia e poder da polícia.	Curso a partir de 40 horas na área da disciplina	de Ensino Policial	
Noções de Telecomunicações	Variáveis principais utilizadas no processo de Telecomunicações; Equipamentos de telecomunicações em uso na PMERJ; Formas de acionamento dos sistemas de comunicações da PMERJ; O papel das tecnologias de telecomunicações na qualidade dos serviços de Segurança Pública; Normas que disciplinam o uso das telecomunicações no âmbito interno e externo da PMERJ; Normas que disciplinam o processo de auditoria dos sistemas de telecomunicações da PMERJ.	Graduação em qualquer área <u>E</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>E</u> Curso a partir de 40 horas na área da disciplina	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Ordem Unida	Histórico da prática da Ordem Unida; Objetivo da Ordem Unida na prática operacional policial militar; Definição dos termos militares empregados na Ordem Unida; Toques de corneta empregados na prática da Ordem Unida.	Curso de Formação de Oficiais (CFO)	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

<p>Polícia de Proximidade</p>	<p>Características e exigências da sociedade contemporânea; Filosofia e os conceitos básicos de Polícia de Proximidade; Políticas Públicas de segurança como vetores sociais de mudança; Experiências do Rio de Janeiro na gestão integrada e comunitária na área de segurança pública; Fundamentos da mobilização comunitária; Polícia Comunitária Comparada.</p>	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>OU</u> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) <u>E</u> Curso de Polícia Comunitária ou Curso internacional de Multiplicadores de Polícia Comunitária/ Sistema Koban ou Curso de Aprimoramento da Prática Policial Cidadã (CAPPC) ou Curso de Prevenção, Resolução e Mediação de Conflitos ou Curso de</p>	<p>Experiência em Docência em Instituição de Ensino Policial</p>	<p>Não há exigência de publicação</p>
-------------------------------	--	--	--	---------------------------------------

		Promotor de Polícia Comunitária ou Curso de Conselheiros e Lideranças Comunitárias ou Curso de Líderes Comunitários ou Curso Convivência e Segurança Cidadã e Curso de Formação de Instrutores do PROERD		
Policimento Ostensivo	A Missão Constitucional, a partir do Art. 144 da CF; O Poder de Polícia e sua relação com a Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública; Conceitos e definições das diversas modalidades (forma e tipo) do Policiamento Ostensivo e seus respectivos procedimentos; Aspectos legais e distintivos da policia preventiva em função da “cidadania ativa” e dos “direitos humanos”; Principio da “Prevenção e presença” no policiamento ostensivo.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u></p> <p>Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso a partir de 40 horas em</p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		Segurança Pública		
Psicologia e Atividade Policial	Contexto da psicologia no desempenho da atividade policial; O homem como ser biopsicossocial e sua relação com o trabalho policial militar e com a sociedade. Órgãos e agentes de apoio psicológico ao policial militar na Instituição; Conceito do estresse; Conceito do transtorno do estresse pós- traumático; Uso abusivo de álcool e drogas lícitas e ilícitas: impacto no indivíduo, família e sociedade; Luto e suicídio; Qualidade de vida no trabalho; Conceitos de relações humanas: grupo, conflitos e relações de autoridade; Condutas de risco: abuso de álcool e drogas, comportamento suicida.	Graduação em Psicologia <u>E</u> Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)	Experiência profissional em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação
Sociologia Criminal	Informar o conceito de estado democrático de direito; Conhecer o conceito de dignidade da pessoa humana e cidadania; Informar a relação entre criminalização e exclusão social.	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Antropologia <u>OU</u> Ciência Política <u>E</u> Pós Graduação na área de	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		Sociologia		
Tecnologia não - letal	Conceitos de Tecnologia Não letal; Apresentação das diversas tecnologias; Características técnicas e táticas das diversas tecnologias; Efeito das diversas tecnologias no corpo humano.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC) <u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>E</u> Curso de operações com tecnologias não letais <u>OU</u> Curso de Técnicas de transporte armazenagem manuseio e operações com tecnologias não letais <u>OU</u> Curso de Instrutor ou operador de Técnicas não letais</p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		<p><u>OU</u> Curso de Tecnologia não-letal ministrado por policiais militares da Federação</p> <p><u>OU</u> Curso de Operações de Choque (COPC)</p> <p><u>OU</u> Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC)</p> <p><u>OU</u> Curso de Policiamento em Praças Desportivas</p>		
Tiro de Defesa I	Fundamentação Teórica e Armas Curtas; Princípios da montagem e desmontagem de armamentos; Tiro de Defesa.	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p><u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE)</p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

		<p><u>E</u> Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT)</p> <p><u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT)</p> <p><u>OU</u> OU Curso Intensivo Especial de tiro Policial (CIETP)</p> <p><u>OU</u> OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP)</p> <p><u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC)</p> <p><u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC)</p> <p><u>OU</u> Curso Básico de Tiro policial (CBTP)</p> <p><u>OU</u> Curso Básico especial de Tiro Policial (CBETP), todos ministrados pelo CIEAT/PMERJ</p>		
Tiro de Defesa II	Principais armamentos utilizados pela corporação; Princípios da montagem e desmontagem de armamentos; Escalões de manutenção e sua importância na	<p>Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC)</p> <p><u>OU</u> Curso de Formação de Cabos (CFC)</p> <p><u>OU</u></p>	Experiência em Docência na disciplina em Instituição de Ensino Policial	Não há exigência de publicação

	<p>conservação do armamento; Equipamentos de proteção à vida do policial militar.</p>	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Sargentos (CFS) <u>OU</u> Curso de Formação de Oficiais (CFO) <u>OU</u> Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) <u>E</u> Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CFIAT) <u>OU</u> Curso Especial de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (CEFIAT) <u>OU</u> OU Curso Intensivo Especial de tiro Policial (CIETP) <u>OU</u> OU Curso Intensivo de Tiro Policial (CITP) <u>OU</u> Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) <u>OU</u> Curso Intensivo Especial de Tiro de Combate (CIETC)</p>		
--	---	--	--	--

		<u>OU</u> Curso Básico de Tiro policial (CBTP) <u>OU</u> Curso Básico especial de Tiro Policial (CBETP), todos ministrados pelo CIEAT/PMERJ		
--	--	--	--	--

2. REVISOR ORTOGRÁFICO:

Exigência		
Formação	Experiência Profissional	Publicação
Graduação em Letras com Habilitação em Português <u>E</u> Pós-graduação na área.	Experiência em docência da Língua Portuguesa <u>E</u> Revisor Ortográfico.	Não há exigência de publicação.